



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.592/94 DE 01 DE JULHO DE 1.994

Dispõe sobre liberação de lotes caucionados

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

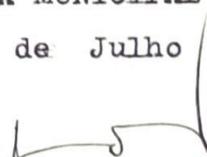
D E C R E T A :

Artigo 1º:- Ficam liberados da caução, de que cuidam os Decretos nºs 744/745 e 746 de 19 de Outubro de 1.984, o lote 2N da Quadra 2, o lote 2P da Quadra 2 e o lote 2Q da Quadra 2, da Gleba 2, do Bairro Guembê, nesta cidade de Louveira/SP, constantes da escritura lavrada aos 30 de Novembro de 1.984.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 01 de Julho de 1.994


DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de Julho de 1.994.


ELENICE MARIA COLETTI BONETTO
Secretária de Administração